

CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001262-5	Cidade Imperial Helles	Alumínio ou Lata Descartável - até 270ml	2,47
CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001263-3	Cidade Imperial Dunkel	Alumínio ou Lata Descartável - 311ml a 360ml	3,12
CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001264-1	Cidade Imperial Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - 311ml a 360ml	2,82
CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001265-8	Cidade Imperial Helles	Alumínio ou Lata Descartável - 311ml a 360ml	2,82
CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001266-6	Cidade Imperial Dunkel	Alumínio ou Lata Descartável - 401ml a 499ml	3,53
CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001267-4	Cidade Imperial Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - 401ml a 499ml	3,40
CERV. CID. IMPERIAL PETR. LTDA.	001268-2	Cidade Imperial Helles	Alumínio ou Lata Descartável - 401ml a 499ml	3,40"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias após sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 588761

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2113 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores CARLOS JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Identificação Funcional nº 3217884-1, Servente, e JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, Identificação Funcional nº 57230166-1, Assistente de Infraestrutura, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico - CGAL, para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do 6º TAC Nº 053/2015/SEFA, firmado entre a SEFA e a BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1065 de 24 de Julho de 2019, Publicada no D.O.E Nº 33933, protocolo nº 458208, de 26 de Julho de 2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 588660

PORTARIA Nº 2127 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR as servidoras, MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, Secretária de Gabinete, Identidade Funcional nº 03251748/01, para atuar como fiscal titular e OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, Técnico, Identidade Funcional nº 03250229/02, para atuar como fiscal substituto, ambos lotados na CECOMT ITINGA, respectivamente do CONTRATO Nº056/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa A D C MOTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Setembro de 2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 588655

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 1º

Contrato: 007/2020/SEFA.

Data da assinatura: 21/09/2020.

Justificativa: Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e na Manifestação Jurídica nº 244/CONJUR/SEFA, o referido termo se dá em razão da repactuação de preços referente ao valor total no Contrato, mediante acréscimo do valor de R\$ 181.867,92 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), que passará de R\$ 689.939,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais) para R\$ 871.806,92 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Contratado: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua ST SHS QD6, CONJ.A BL.E SL 902-905 / ED. BRASIL XXI / ASA SUL, CEP: 70.316-100, BRASÍLIA-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 01.181.242/0003-53

Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Protocolo: 588673

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2126, 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/804532.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 0452769-01, portadora do CPF nº 222.986.902-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para suprir as despesas da CERAT - GRANDES CONTRIBUÍNTES, referente ao mês de outubro, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração

Protocolo: 588540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT Marabá

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão social: SUPERMERCADO ANDRADE EIRELI (SUPERMERCADO ANDRADE).

Inscrição Estadual: 15.632.688-4

AINF Nº (Ordem de Serviço Nº 032020820000123-8): 0320205100000206-8.

AFRE: Samuel Rosa da Silva, Mat. 080863750.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 588576

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte CENTER INFORMÁTICA LTDA. I.E nº 15.196.638-9 que o julgamento de primeira instância do processo nº 012020730005313-7 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de indeferimento do sujeito passivo do regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte A G P AMAZONAS EIRELI. I.E nº 15.256.073-1, que a análise do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372017510000253-7 abaixo relacionado concluiu pelo INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, em razão do disposto no artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012012510010590-9;192018510002782-2;012016510013765-6;

172019510000059-2;172019510000058-4;012018510000237-2;

092018510000481-1;092018510000480-3.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte SERNORTE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA I.E nº. 15.152.389-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092007510000427-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012019510000026-1;012019510000023-7.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 588731